



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 18.01.2011

Fax nº 003 /11 – 2º CD

Esta Segunda Comissão Disciplinar, julgará na
terça-feira dia 25 de janeiro de 2011 às 18:00 hs, no Plenário do
Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 –
15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. Carlos Andrade Souza, atleta do Fluminense FC, incurso no .
Art. 254-A do CBJD.
2. Marlon da Silva de Moura, atleta do Duque de Caxias FC,
incursão no Art. 2º, item 2.1 e Art. 10, item 10.2 do Código
Mundial Antidopagem.
3. Karen de Fritas Lang Rocha, atleta do Duque de Caxias (CEPE),
incursão no Art. 254 do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos
Arts. 45 e 46 e 51-A do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s)
para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu (s) filiado(s).

Antônio de Almeida Lú
Secretário